



GUIA DE USO DE IMAGEM DA REDE ORIGENS BRASIL[®]

2026

Versão resumida

Boas práticas em uso de imagem, comunicação e geração de valor nas relações econômicas com povos indígenas e populações tradicionais.

GUIA DE USO DE IMAGEM DA REDE ORIGENS BRASIL®

Este guia foi construído a partir de um processo participativo, com consultas a diferentes integrantes da rede Origens Brasil®: comunidades tradicionais, povos indígenas, empresas e ongs.

A necessidade de criar um documento com orientações específicas sobre o uso de imagens de povos e comunidades tradicionais surgiu em 2024 durante o GT de Comércio Ético da rede, a partir dessa escuta, reativamos o GT de Comunicação e desenvolvemos esse documento.

Ao longo desse processo, foram consultados especialistas, representantes das comunidades, instituições de apoio, advogados e empresas integrantes da rede. Também foram analisados documentos, a legislação brasileira, tratados e acordos internacionais. Além disso, foram realizados encontros virtuais com representantes das diferentes partes interessadas para construir, de forma participativa, as recomendações apresentadas neste guia.

Agradecemos a todos os membros que participaram ativamente na construção deste documento. Agradecemos também a Habitat Socioambiental, empresa de educação que desenvolve projetos com comunidades tradicionais que apoiou a rede nesse processo colaborativo e pesquisa, junto a coordenação de comunicação da rede.

Equipe administrativa da rede Origens Brasil®.

Este guia reúne recomendações para orientar parcerias comerciais que envolvam o uso de imagens e de elementos do patrimônio cultural material e imaterial de povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais que integram a rede Origens Brasil®.

Objetivos do guia:

- Proteger e garantir os direitos dos povos e comunidades tradicionais.
- Apoiar empresas, comunidades e suas organizações na construção de parcerias que envolvam o uso de imagens, assegurando negociação, remuneração adequada e respeito aos direitos de imagem, autoria e consulta.
- Oferecer orientações práticas para comunidades, associações e empresas na criação de parcerias e no desenvolvimento de relações comerciais que envolvam o uso de imagens de povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais.

Direitos que toda parceria precisa respeitar:

- **Direito autoral dos povos:** – direitos morais e patrimoniais sobre criações, grafismos, músicas e outras expressões culturais, coletivas ou individuais.
- **Direito de imagem** – direitos das pessoas e comunidades retratadas em fotos, filmes, pinturas e outras representações visuais.

- **Direito à consulta** – povos indígenas e comunidades tradicionais devem ser ouvidos sobre qualquer atividade que afete seus direitos, valores ou práticas culturais.
- **Direito à proteção dos conhecimentos tradicionais** – protege o saber sobre usos do patrimônio genético, desenvolvido por povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores tradicionais.
- **Direito à proteção de dados pessoais** – nome, imagem e voz que revelam origem étnica são dados sensíveis, protegidos pela LGPD.
- **Direito à proteção de crianças e adolescentes** – usar imagem, nome ou voz de menores exige autorização dos pais e, em alguns casos, autorização judicial (Lei nº 8.069/1990 ECA e Lei nº 15.211/2025 – ECA Digital).

PERGUNTAS FREQUENTES:

1. Quando posso usar imagens de povos indígenas e comunidades tradicionais? Sempre com autorização prévia de quem aparece na imagem, só o titular do direito de imagem pode autorizar seu uso. Isso vale até para uma associação comunitária divulgando um projeto: ela também precisa do consentimento das pessoas retratadas.

2. Quando é preciso pagar pelo uso de uma imagem? Depende da finalidade. Uso gratuito é permitido para informação e interesse público, como notícias. O uso comercial depende de autorização e negociação, incluindo remuneração quando cabível. Já o uso pela própria comunidade ou pelos próprios produtores para divulgar e vender seus produtos é livre e não exige pagamento.

3. A comunidade precisa de autorização para usar a imagem dos próprios integrantes em seu site ou redes sociais? Quando a comunidade administra seu próprio negócio e sua própria comunicação, pode usar as imagens de seus integrantes como parte dessa autogestão. Ainda assim, é recomendável ter o consentimento das pessoas retratadas, principalmente quando as imagens forem usadas de forma contínua ou comercial.

4. Como funciona a autorização quando uma associação representa a comunidade? A associação precisa acordar previamente com as pessoas e comunidades o uso das imagens; a remuneração depende da finalidade. Quando há parceria comercial com uma empresa, são necessários cuidados extras: consulta, autorização, definição de remuneração e negociação prévia de qualquer novo registro fotográfico ou audiovisual no território. Em projetos de geração de renda com financiadores ou apoiadores, a associação deve informar claramente

como as imagens serão usadas e pedir autorização, a remuneração pode ser dispensada quando há benefício mútuo entre associação e associados.

5. Como a empresa deve agir numa parceria comercial com uma associação comunitária? Com transparência total: apresentar objetivos, volumes, custos, resultados esperados e a forma de repartição de benefícios. O uso de imagens deve ser negociado com remuneração justa. A empresa também deve respeitar os critérios definidos pela própria comunidade, como valor das imagens, tipos de imagem que podem ser comercializadas, regras de entrada de fotógrafos no território, limites de uso e formas de monitorar esse uso.

6. Como deve ser o termo de uso de imagem nessas parcerias? Quando há pagamento por uso de imagem ou comercialização de produtos, é preciso um Contrato de Parceria Comercial e Licenciamento de Direitos. Esse contrato define responsabilidades, prazo, remuneração, repartição de benefícios, limites de uso, créditos de autoria e regras de renovação ou rescisão. O termo de autorização deve dizer, com clareza: quem vai usar as imagens, o que será coletado, para quê, por quanto tempo e em quais meios de comunicação. O consentimento pode ser registrado por assinatura, impressão digital, ou gravação em áudio ou vídeo e pode ser revogado em caso de alguma ocorrência.

7. Onde buscar apoio para parcerias que envolvam uso de imagem? Membros da rede Origens Brasil® podem participar do GT de Comunicação e pedir apoio na facilitação dessas parcerias, além de acessar o guia completo, com modelos de autorização, contratos e referências legais. Para campanhas maiores, a rede pode oferecer apoio técnico e acompanhamento.



PASSO A PASSO

ANTES DE ENTRAR EM CONTATO COM A COMUNIDADE:

- 01** Defina o objetivo da parceria.
- 02** Identifique se ela envolve uso comercial de imagens ou de outros elementos dos conhecimentos tradicionais da comunidade.
- 03** Defina o tipo de parceria: compra de imagens, parceria com uso de imagens, desenvolvimento de produtos, fornecimento de matéria-prima, comercialização de produtos da comunidade, ou outra modalidade.
- 04** Conheça a comunidade, sua história e seus aspectos culturais. Peça apoio da equipe facilitadora da rede Origens Brasil® para o primeiro contato.

CONTATO E CONSULTA

- 05** Faça contato e apresente a proposta.

- 06** Formalize o convite ou a manifestação de interesse pela rede Origens Brasil®.

- 07** Pergunte à comunidade como ela deseja ser consultada sobre a parceria e sobre o uso das imagens.

- 08** **SE A RESPOSTA FOR NEGATIVA**
Respeite a decisão e encerre o processo.

- 09** **SE A RESPOSTA FOR POSITIVA**
Planeje a visita à comunidade ou uma reunião de alinhamento online.

- 10** Preveja os recursos para custear a consulta presencial, quando houver.

- 11** Realize uma consulta prévia, livre e informada, garantindo que a comunidade entenda os objetivos, as intenções e os possíveis usos das imagens e dos conhecimentos tradicionais.

- 12** Durante a consulta, defina junto com a comunidade: os objetivos da parceria, os limites e o período de uso das imagens, a forma de aprovação, e os tipos de imagens, textos e vídeos envolvidos.

- 13 Se for preciso produzir imagens novas no território, inclua na equipe ao menos um profissional da própria comunidade ou de outro povo indígena com experiência em produção audiovisual, e um tradutor, se necessário.

PRODUÇÃO E AUTORIZAÇÃO

- 14 Defina e aprove, com a comunidade e a associação, a equipe responsável pelos registros.
- 15 Peça as autorizações de uso de imagem, individuais e coletivas, usando o modelo do Anexo 3. O consentimento pode ser revogado a qualquer momento.
- 16 Entregue à comunidade uma cópia de todo o material produzido — arquivos brutos e versões editadas. Isso fortalece os acervos comunitários.

- 17 Submeta todas as peças de comunicação à aprovação das partes antes de divulgar, evitando estereótipos e representações inadequadas.

PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO

- 18 Realize o pagamento pelos serviços prestados e pelas imagens autorizadas.
- 19 Depois do lançamento, acompanhe os desdobramentos e monitore comentários e impactos. Defina antes quem faz esse acompanhamento a empresa, associação, ou ambas e por quanto tempo.
- 20 Para usar imagens captadas em outro momento, renove o termo de liberação com nova negociação e pagamento junto à comunidade.

Sempre que possível, conte com profissionais que já tenham experiência com a comunidade, esse apoio é especialmente importante para empresas que ainda não atuaram com povos indígenas ou comunidades tradicionais.



CRÉDITO DAS IMAGENS UTILIZADAS



© Simone Giovine - AFP



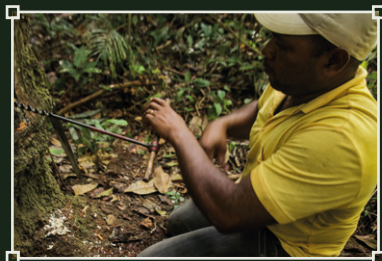
© Associação Floresta Protegida
Cadastro - Xingu Kayapó



© Rosana Gasparini - ISA
Parque Indígena do Xingu



© Rafael Araújo - Flota de Faro
Rio nhamundá - Imazon



© Aloyana Lemos



© Simone Giovine - Xingu - AFP



© Carol Quintanilha - ISA
Coleta de pimenta Baniwa



© Christian Braga - Calha do Purus
Foto cedida pela WWF



© Carol Quintanilha - ISA
Rio Negro - Coleta de pimenta Baniwa



© Imafiora



© Paulo Junqueira - ISA
Parque Indígena do Xingu



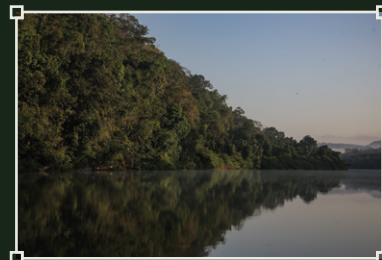
© Instituto Kabu



© Adriano Jerozolinski - AFP
TI Menkragnoti



© Loiro Cunha - Origens Brasil®



© Aloyana Lemos



© Christian Braga - Foto cedida pela WWF



© Simone Giovine - AFP - Xingu TI Kayapó

UMA DÉCADA DE IMPACTO



ORIGENS BRASIL® • DESDE 2016



origens brasil®

ORIGENS
BRASIL®



Administração:



Financiadores:



ZURICH® Foundation



ZURICH®



jacobs futura
foundation



GRUPO
CARREFOUR
BRASIL



origensbrasil.org.br



origensbrasil



origensbrasil